



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 400/2007

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 e um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2007 no valor de R\$ 25.000,00.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1 – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2007 até o valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para a criação da seguinte dotação:

0100 – **LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01001 – **LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.001.01.031.0001.2.001 – **Manutenção do Legislativo Municipal**
3.1.91.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 3.000,00

Art. 2 – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2007 até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

0100 – **LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01001 – **LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.001.01.031.0001.2.001 – **Manutenção do Legislativo Municipal**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civis R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 12.000,00

Art. 3 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial descrito no Artigo 1.º e ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 2.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



0100

- LEGISLATIVO MUNICIPAL

01001

- LEGISLATIVO MUNICIPAL

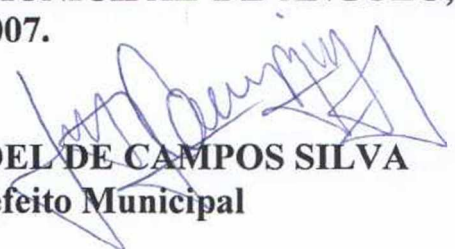
01.001.01.031.0001.1.001 – Aquisição de 01 Veículo p/ a Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -

R\$ 28.000,00

Art. 4. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2007.**


JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal